



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO ELETRÔNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2.2 A presente contratação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração e transporte, com aquisição dos equipamentos de sistema de videomonitoramento**, abrangendo integralmente a **Secretaria Municipal de Saúde** e o **Hospital Cientista Nelson Chaves**, unidades estratégicas para a prestação de serviços públicos essenciais à saúde da população do Município de Água Preta/PE.

2.3 A necessidade da presente contratação justifica-se pela ausência de um sistema moderno e integrado de segurança eletrônica, que atenda às atuais demandas de controle, vigilância e proteção dos espaços físicos, dos usuários dos serviços de saúde, dos servidores e do patrimônio público. As instalações em questão comportam grande fluxo de pessoas, pacientes, profissionais e visitantes, o que eleva significativamente os riscos relacionados a acessos não autorizados, furtos, danos ao patrimônio, situações de conflito e violações de segurança que podem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br



2.4 A implantação do sistema de videomonitoramento visa proporcionar monitoramento em tempo real, com cobertura estratégica das áreas críticas, como entradas e saídas, corredores, recepções, setores administrativos, almoxarifado, farmácia, leitos e áreas técnicas, possibilitando a identificação de situações anômalas, o acionamento imediato de medidas corretivas e a rastreabilidade de ocorrências. O sistema será composto por câmeras de alta resolução, equipamentos de rede, centrais de monitoramento, cabeamento estruturado e demais componentes correlatos, de forma a garantir plena operacionalidade, estabilidade e capacidade de expansão futura.

2.5 Paralelamente, a instalação do sistema de controle de acesso com fechadura eletrônica, composto por um conjunto de dispositivos integrados e específicos, se apresenta como medida indispensável para o controle seletivo e seguro do ingresso em ambientes restritos, como salas de medicamentos controlados, áreas administrativas, almoxarifados e setores de equipamentos sensíveis. Esse sistema garantirá rastreabilidade de acessos, bloqueio de entradas indevidas e autenticação por meio de senhas, cartões, biometria ou tecnologias equivalentes, promovendo um nível superior de proteção às áreas estratégicas do complexo de saúde.

2.6 Ademais, o investimento em tecnologia de segurança eletrônica atende diretamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao passo em que previne danos patrimoniais, reduz riscos operacionais e amplia a capacidade de resposta da gestão pública frente a situações adversas. O sistema será implantado por empresa especializada, com responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos e implantação dos sistemas, assegurando o seu pleno funcionamento.

2.7 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 071/2023, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021.**

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

2.8 Conforme Decreto Federal nº 12.343/2024, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

2.9 A modalidade de dispensa, neste caso, atende plenamente aos critérios legais, diante da compatibilidade do valor estimado com o limite previsto e da comprovação da necessidade pública devidamente fundamentada em projeto técnico elaborado pela própria Administração.

Secretaria Municipal de Saúde



2.10 Diante do exposto, evidencia-se que a contratação ora proposta é tecnicamente necessária, administrativa e operacionalmente pertinente, e juridicamente fundamentada, devendo ser conduzida com a celeridade compatível à natureza do serviço essencial que se pretende preservar e aprimorar.

2.11 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores praticados no mercado.

3.0 DOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	POWER BALUN 16 CANAIS: Transmissão de vídeo em alta resolução (4K) por cabo UTP (CAT5e, CAT6, etc.), substituindo o coaxial. • Envio de energia elétrica (alimentação da câmera) pelo mesmo cabo, evitando cabeamento separado. • Em alguns modelos, também pode transmitir sinal de dados (controle PTZ, por exemplo	UNID	02		
02	DVR STANDALONE 16 CANAIS - MODELO IP/HDTVI AVANÇADO (AI): Aplicação Ideal: Sistemas de segurança para médios e grandes empreendimentos que exigem recursos inteligentes e maior resolução, como empresas, indústrias e grandes condomínios. Principais Especificações Técnicas: Processador (Chipset): SoC de alto desempenho com NPU (Unidade de Processamento Neural) para recursos de IA. Compatibilidade de Câmeras: Canais de Vídeo: 16 canais. Tipo de Câmeras: Híbrido avançado (Aceita câmeras IP de até	UNID	02		

Secretaria Municipal de Saúde



8MP *e* câmeras analógicas HD-TVI de até 4K). Resolução Máxima de Gravação: Até 4K (8MP) para câmeras IP ou 4K (4MP) para câmeras analógicas, dependendo da configuração dos canais. Recursos de Vídeo e Inteligência Artificial (IA): Compressão de Vídeo: H.265+ ou H.265+ Advanced para máxima eficiência de armazenamento. Taxa de Quadros (IPS): Até 240 IPS no total. Recursos de IA (Analytics): Suporte a análise inteligente na gravação, como: detecção de pessoas/veículos, cerca virtual (Tripwire), classificação de objetos, e área de intrusão. Armazenamento: Portas SATA: 2 ou 4 portas SATA para HDs internos. Capacidade Máxima de Armazenamento: Suporte a HDs de até 12TB ou 14TB cada. Conectividade e Rede: Conexão de Rede: 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) com funções de failover e balanceamento de carga. Acesso Remoto: Aplicativo móvel robusto com suporte a visualização e playback de múltiplas câmeras, push notifications para alarmes de IA. Saídas de Vídeo: 2x HDMI (com suporte a resolução 4K) e 1x VGA. Recursos Adicionais: Entradas/Saídas: Múltiplas entradas de áudio, saídas de áudio e alarmes E/S. Backup: Portas USB 2.0 e 3.0 para backup rápido, e opções de backup em rede (NFS) e na nuvem.				
--	--	--	--	--



	Resiliência: Recuperação automática de falhas e gravação antifalha.				
03	HD WD DIGITAL PURPLE 2TB - HD PARA VIGILÂNCIA 2TB - MODELO AVANÇADO (CLASSE PERFORMANCE): Aplicação Ideal: Para sistemas com até 16 câmeras, incluindo algumas com resolução 2K/4K e que utilizam recursos de análise inteligente (IA) básica. Capacidade: 2TB (Terabytes) Interface: SATA 6.0 Gb/s Velocidade de Rotação (RPM): 7200 RPM - Classe Tecnologia de Gravação: CMR (Gravação Magnética Convencional) Taxa de Transferência Sustentada: ~150 MB/s Trabalho Anual: Carga de trabalho anual rating superior, na faixa de 180 TB/ano. Tecnologia Especializada: Inclui um firmware otimizado para lidar com workloads pesadas de gravação contínua e leitura simultânea (para visualização remota e playback). Resistência a Vibração: Tecnologia de balanceamento para reduzir os efeitos da vibração gerada por múltiplos discos em um mesmo DVR/NVR, melhorando a performance e a vida útil. MTBF (Mean Time Between Failures): ~1 milhão de horas.	UNID	03		
04	CÂMERA BULLET COM INFRATERMELHO: Aplicação Ideal: Vigilância externa em áreas como estacionamentos, quintais, perímetros de muros e	UNID	36		

Secretaria Municipal de Saúde



	fachadas de edifícios. Seu formato é cilíndrico e alongado. Principais Especificações Técnicas: Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.7" ou 1/2.8" Resolução: 2 MP (1080p Full HD) ou 4 MP (1440p) Lente: Lente fixa (ex: 3.6mm para ângulo amplo) ou varifocal (ex: 2.8-12mm para ajuste de campo de visão) Visão Noturna (IR): Tipo de IR: LEDs infravermelhos embutidos no anel ao redor da lente. Alcance do IR: Entre 20m e 40m. Filtro ICR (Cut-Remove): Possui, para transição automática entre modo colorido (diurno) e preto e branco (noturno). Proteção e Durabilidade: Grau de Proteção (IP): IP66 ou IP67 (à prova de intempéries e poeira). Material: Habitualmente possui carcaça metálica ou plástico resistente. Recursos Adicionais: Áudio: Entrada para microfone externo e saída para auto-falante (em alguns modelos). Proteção contra Surto: Proteção básica contra surtos elétricos na rede.				
05	CAIXA DE SOBREPOR VBOX: Dimensões externas (L x A x P) 102 x 101 x 53 mm Peso ~ 0,081 kg (81 g) Peso máximo suportado (câmera na tampa) Até ~ 1 kg Material Plástico resistente (ABS ou similar) Instalação Montagem em parede ou teto Passagem de cabos / fios Através de referências nas 4 laterais e pela parte traseira.	UNID	36		

Secretaria Municipal de Saúde



06	CABO DE REDE CAT5E -CABO CAT5E CMR (RISER) – ANTICHAMAS: Aplicação: Instalações verticais entre pavimentos (vãos de elevador, shafts), onde é exigida resistência à propagação de chamas. Blindagem: Pode ser UTP ou FTP, mas com capa especial antifogo. Desempenho: Atende aos mesmos parâmetros elétricos do CAT5e UTP/FTP. Classificação CMR (riser): reduz propagação de chamas em instalações verticais. Construção: 4 pares de cobre 24 AWG, capa de PVC retardante de chama ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen).	UNID	15		
07	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E - CONECTOR RJ45 CAT5E PARA CABO SOLIDO (PADRÃO): Aplicação: Crimpagem em cabos de par trançado com condutores sólidos (usados em instalações fixas dentro de paredes ou conduítes). Características: Contatos banhados a ouro (50 micra) para melhor condutividade e resistência à oxidação. Design 8P8C (8 posições, 8 contatos). Compatível com cabos UTP, FTP CAT5e (24 AWG). Lâmina de corte de isolamento integrada para crimpagem rápida. Normas: Atende às especificações TIA/EIA-568-B para CAT5e.	UNID	72		
08	KIT ELETROÍMÃ COM CONTROLE DE ACESSO - KIT	UNID	06		

Secretaria Municipal de Saúde



	ELETROÍMÃ DE BAIXA POTÊNCIA (12V DC): Aplicação: Portas de baixo tráfego em ambientes internos (ex.: portas de salas, armários de rede). Especificações Técnicas: Tensão de Operação: 12V DC. Força de Retenção: ≈ 150 kgf (quilograma-força). Consumo Energético: ≈ 0.5A em operação contínua. Componentes do Kit: Eletroímã, placa armadura, fonte chaveada 12V DC, controladora de acesso básica (leitor de proximidade ou teclado numérico), sensor de porta (opcional). Funcionalidades: Travamento em falha de energia (fail-secure), controle de acesso via cartão ou senha.				
09	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK: 1. BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA (VRLA - AGM) Tecnologia: VRLA (Valve Regulated Lead-Acid) com tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat). Aplicação: Nobreaks de pequeno porte, sistemas de segurança, alarmes. Especificações Técnicas: Tensão Nominal: 12V Capacidade: 7Ah (20 horas de taxa de descarga, 0.35A até 10.5V) Temperatura de Operação: -15°C a 50°C (ideal: 20-25°C) Autodescarga: Baixa (≈ 3% ao mês) Vida Útil: ≈ 3-5 anos (em flutuação a 25°C)	UNID	03		



	Ciclos de Descarga: ≈ 200-300 ciclos (80% de profundidade de descarga) Terminais: Tipo padrão (F2/Faston 250 ou terminais com parafusos)				
10	FECHADURA DIGITAL COM SENHA - FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE COM BIOMETRIA E SENHA: Aplicação: Alta segurança (empresas, cofres, áreas restritas). Especificações Técnicas: Alimentação: Bateria recarregável Li-ion (ou pilhas AA com backup). Acesso Multimodal: Senha + leitor biométrico (capacitivo ou óptico, ≈ 100 digitais) + cartão. Monitoramento: Sensor de tentativa de arrombamento, alarme sonoro. Conexão: Wi-Fi integrado, compatível com assistentes de voz (ex.: Alexa/Google Assistant). Material: Aço endurecido, resistente a impactos (norma ANSI/BHMA Grade 2). Autonomia: ≈ 6 meses (com uso moderado de biometria).	UNID	04		
11	RACK 5U DE PAREDE - RACK DE PAREDE 5U BÁSICO (ABERTO): Aplicação: Instalações simples em pequenos escritórios, redes domésticas ou pontos de telecomunicação. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono com espessura de 1.0 mm a 1.2 mm. Capacidade de Carga: Até 50 kg. Profundidade: Ajustável (com suportes reguláveis), typically 300mm a 600mm. Ventilation: Totalmente aberto, oferece máximo resfriamento passivo.	UNID	02		

Secretaria Municipal de Saúde



	Montagem: Fixação direta na parede com suportes em "L" e parafusos de ancoragem. Características: Design aberto, fácil acesso aos equipamentos, baixo custo.				
12	NOBREAKS DE 600VA - NOBREAK 600VA - LINE-INTERACTIVE (BÁSICO): Tecnologia: Line-Interactive com estabilizador automático de tensão (AVR). Aplicação: Proteção de equipamentos básicos (PCs, roteadores, modems). Especificações Técnicas: Potência: 600VA / 360W (fator de potência 0,6). Tensão de Entrada: 100V-130V / 200V-240V (auto-range). Tensão de Saída: 220V ± 10% (estabilizada). Tempo de Backup: ≈ 5-15 minutos (carga típica de 50%). Bateria: Chumbo-ácido selada (12V/7Ah). Conectores: 4-6 tomadas (schuko ou padrão BR) + proteção contra surtos. Display: LED indicador (status carga/bateria).	UNID	01		
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS: Objeto do serviço Prestação de serviço de instalação de 36 câmeras de CFTV, incluindo: • Fixação das câmeras nos pontos indicados pelo cliente. • Passagem de cabos de vídeo e energia. • Conectorização, testes de continuidade e organização dos cabos.	SERVIÇOS	01		

Secretaria Municipal de Saúde



	• Interligação das câmeras ao gravador (DVR/NVR). • Ajustes de foco, ângulo e verificação de imagem.				
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE ELETROÍMÃ E CONTROLE DE ACESSO: Prestação de serviço para instalação de sistema de controle de acesso, incluindo: • Instalação de fechadura digital. • Instalação e fixação de eletroímã de alta resistência. • Passagem de cabeamento de alimentação e sinal. • Interligação com fonte de alimentação e/ou controladora de acesso. • Configuração básica de abertura e fechamento (senha, cartão ou biometria, conforme modelo). • Testes de funcionamento e entrega do sistema operacional.	SERVIÇOS	01		
VALOR TOTAL					R\$:

VALOR TOTAL R\$ R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 4.4. Acompanhar a execução.

Secretaria Municipal de Saúde



4.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

5.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O contrato terá a vigência de **até 06 (seis) meses**.

6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A Secretária Municipal de Saúde indicará a servidora, a Senhora **SÉRGIO MURILO RAIMUNDO DA SILVA - PORTARIA MUNICIPAL: Nº 222/2025 - CPF Nº ***.212.***- 45**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará a execução da prestação dos serviços ou dos fornecimentos ora contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada pelos serviços/fornecimentos previstos no Termo de Referência se obriga a:

8.1.1. Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo reportar diretamente ao fiscal dos serviços.

8.1.2. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

8.1.3. Não subcontratar parcial e/ou globalmente os serviços/fornecimento, salvo se houver prévia autorização da Contratante.



8.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste objeto.

8.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.1.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Contratante.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Contratante, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção.

8.1.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Contratante.

8.1.9. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços/fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.1.12. Apresentar, sempre que ocorrer prestação do serviço/fornecimento, nota fiscal de serviços/fornecimentos e relatórios pertinentes ao objeto, para liquidação da despesa pela Contratante.

Secretaria Municipal de Saúde



8.1.13. Executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante.

8.1.14. Fornecer, quando necessário, a seus empregados/colaboradores os itens e equipamentos de segurança no trabalho, coletivos e individuais, tais quais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados e necessários à consecução dos serviços ou fornecimentos constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

8.1.15. Comunicar à FISCALIZAÇÃO do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção.

8.1.16. Responderá a Contratada por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

8.1.17. A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre eventuais atos ou fatos ocorridos na prestação e execução do serviço, sempre que solicitado.

8.1.18. Executar os serviços/fornecimentos **(de sistema de videomonitoramento e de controle de acesso com fechadura eletrônica)** idênticos aos descritos no Projeto/TR.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto contratado em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços;

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Secretaria Municipal de Saúde



9.1.1 Início da execução do objeto: 01 dia após a emissão da ordem de serviço.

Execução integrada dos serviços

9.2 Instalação de câmeras, cabeamento, centrais e demais equipamentos do sistema e a instalação de sistema de controle de acesso com fechadura eletrônica;

9.3 Transporte seguro de todos os componentes ao local de instalação;

9.4 Revisão técnica dos equipamentos;

9.5 Instalação e configuração do sistema na sede da Secretaria e demais pontos estratégicos determinados pela Administração;

9.6 Testes de funcionamento e entrega do sistema em plena operação.

Levantamento técnico inicial

9.7 A contratada deverá realizar visita técnica aos locais onde serão instalados os equipamentos na Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos demais pontos indicados pela Administração, a fim de identificar:

9.7.1 A infraestrutura disponível para instalação;

9.7.2 A compatibilidade e integridade dos dispositivos.

9.8 Esse levantamento deverá ser documentado em relatório técnico preliminar.

Instalação dos equipamentos

9.9 Após levantamento técnico inicial, a empresa iniciará a instalação segura e técnica dos equipamentos, compreendendo:

9.9.1 Câmeras de videomonitoramento;

9.9.2 Cabeamentos, conectores e fontes;

9.9.3 Switches, DVRs/NVRs e centrais de controle;

9.9.4 Demais dispositivos e acessórios dos sistemas.

9.10 A instalação deverá ser feita sem causar danos aos equipamentos e à infraestrutura local, com embalagem e identificação adequada de cada item.

Transporte e acondicionamento

9.11 Os equipamentos a serem instalados deverão ser **transportados com segurança** até os pontos de instalação, obedecendo às normas de acondicionamento e proteção de equipamentos eletrônicos.



9.12 Antes da instalação, a contratada deverá realizar testes em todos os equipamentos, promovendo:

- 9.12.1 Limpeza técnica;
- 9.12.2 Substituição de peças danificadas (se necessário);
- 9.12.3 Atualização de firmware e software;
- 9.12.4 Verificação da funcionalidade plena de cada unidade.

9.13 As substituições, quando necessárias, deverão ser previamente autorizadas pela Administração e registradas em relatório técnico

Instalação e configuração

9.14 Os equipamentos serão instalados nos locais definidos, com:

- 9.14.1 Instalação de cabeamento estruturado, suportes e dutos;
- 9.14.2 Integração à rede lógica da Secretaria;
- 9.14.3 Configuração do sistema de monitoramento;
- 9.14.4 Testes de gravação, transmissão e acesso às imagens em tempo real;
- 9.14.5 Verificação da estabilidade e do funcionamento de todos os pontos.

Entrega técnica e documentação

9.15 Finalizada a instalação, a empresa deverá entregar à Administração:

- 9.15.1 Relatório final técnico, contendo a relação de equipamentos instalados;
- 9.15.2 Mapa dos pontos de videomonitoramento, com localização e especificação dos dispositivos;
- 9.15.3 Termo de entrega e aceitação provisória dos serviços prestados.

Garantia e suporte

9.16 Durante o período de garantia contratual, a empresa deverá prestar suporte técnico corretivo sempre que solicitado, sem ônus adicional, assegurando o pleno funcionamento do sistema.

A contratada deverá

9.17 Cumprir com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela ABNT, Anatel e demais órgãos reguladores competentes.



- 9.18 Emitir relatório técnico final, detalhando todos os serviços realizados, equipamentos instalados e pontos de monitoramento, com assinatura de responsável técnico devidamente habilitado.
- 9.19 Se responsabilizar por danos, sendo a contratada responsável pela integridade dos equipamentos durante o processo de instalação e transporte, respondendo por qualquer avaria causada por negligência.
- 9.20 Os produtos e serviços, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, como também regras estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS
FICHA: 277 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 SUPORTE - AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADM. DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS
FICHA: 281 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde

Secretaria Municipal de Saúde



10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 330 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 3021001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 330 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 331 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 302 1001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 334 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA: 335 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Água Preta/PE, 10 Outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025

TRABALHO E AMOR
03.08.1892



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____

CNPJ /CPF Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS.	01		
VALOR GLOBAL:				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br



Nos preços que são ofertados estão incluídos todos os custos como: logística, encargos fiscais, trabalhistas demais custos operacionais.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo CNPJ da Empresa e Assinatura do Responsável

Assinatura Responsável



Secretaria Municipal de Saúde